



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.º 1698/2016**

**Aprovada em: 26-04-2016**

**Sancionada em: 03-05-2016**

**Ementa:** Altera o Anexo Único da Lei n.º 1192/2010.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.1698/2016**

Altera o Anexo Único da  
Lei n.º 1192/2010.

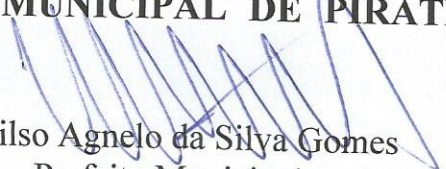
**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

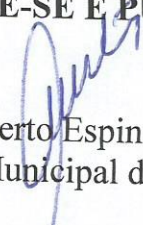
Art. 1º - Alterar o Anexo Único da Lei Municipal n. 1192/2010, passará a vigorar de acordo com as especificações constantes em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 03 DE MAIO DE 2016.**

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## ANEXO ÚNICO

**01 – CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL  
PADRÃO DE VENCIMENTO: A.9**

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Síntese dos Deveres:** fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades ou potencialmente poluidoras causadoras de degradação ou promotora de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

**Atribuições do Cargo:** observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços; os demais agentes econômicos públicos e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar aos entes públicos ou privados sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas correlatas.





# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **Condições de Trabalho:**

a) Carga Horária: 44 horas semanais

## **Requisitos para provimento do cargo:**

a) Idade: mínima de 18 anos completos.

b) Instrução: Curso superior completo Ciências Biológicas, Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia, Bacharelado ou Licenciatura em Química Ambiental, Tecnólogo Ambiental e Tecnólogo em Gestão Ambiental.

c) Habilitação: a necessária para desempenho da profissão.